



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº6603/2025

Data 12.08.2025

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº186/2025/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora temporária, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

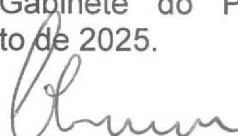
Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Data início
1709-4/1	Ana Karolina Santos Bruning	Professora	Escola Mun.do Campo João Mello de Moraes	06/08/2025

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 19/12/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial no que couber o Decreto 6390/2025, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2025.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
14 - Agosto - 2025
Jornal AMP - Diário Oficial
Página 434
Edição 3341
Ass. Responsável 